



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 079/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei 1078/2015 - Plano Municipal de Educação de Santana que define suas diretrizes com vigência por 10 anos de 2015 a 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do PME: "as metas previstas no anexo desta lei serão cumpridas no prazo inferior definido para metas e estratégias específicas".

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Plano Municipal de Educação: "a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliação periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: I - SEME, II - Câmara Municipal de Santana, III - Conselho Municipal de Educação de Santana, IV - Fórum Municipal de Educação.

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela diretoria de Cooperação e Planos de Educação/DICOPE/SASE/MEC por meio do caderno de orientações para monitoramento e avaliação dos planos de educação estadual e municipal.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.277/2022/1Doc (24 de junho de 2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica para Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Santana/AP ano 2022.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados sob a Coordenação de Nelia Moreira Aroucha para compor a Equipe Técnica de Monitoramento do PME Santana:

- I- Marcilene da Costa Miranda - (CEB/DEINF/SEME) - Meta 01
- II- Aldaléa Balieiro Santiago - (CEB/DEINF/SEME) - Meta 02
- III- Andrew Gonçalves da Costa - (CID/DIOE/SEME) - Meta 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE**

- Iv- Maria Francisca Lopes Carvalho - (CEB/DAIE/SEME) - Meta 04
- V- Leide Laura Quintela Vilhena - (CEB/DEF/SEME) - Meta 05
- Vi- Silvia Alessandra Cruz Barros (CEB/SEME) - Meta 06
- Vii- Silvia Alessandra Cruz Barros - (CEB/SEME) - Meta 07
- Viii- Érina Carvalho de Oliveira - (CEB/DEC/SEME) - Meta 08
- Ix- Francisca de Lima Vieira - (CEB/DEJA/SEME) - Meta 09
- X- Gabriela Morais da Luz (CEB/DEJA/SEME) - Meta 10
- Xi- Maria de Fatima Soares (PME/SEME) - Meta 11
- Xii- Samuel Rodrigues Barbosa (UAB/SEME) - Meta 12
- Xiii- Benedita do Socorro Santos de Sousa (PME/SEME) - Meta 13
- Xiv- Benedita do Socorro Santos de Sousa (PME/SEME) - Meta 14
- Xv- Nanci Bruno (CMES/SEME) - Meta 15
- Xvi- Maria do Socorro Sampaio (PME/SEME) - Meta 16
- Xvii- Perciliano Gomes Santos (PME/SEME) - Meta 17
- Xviii- Perciliano Gomes Santos (PME/SEME) - Meta 18
- Xix- Nelia Moreira Aroucha (PME/SEME) - Meta 19
- Xx- Nelia Moreira Aroucha (PME/SEME) - Meta 20

Art. 3º - A Equipe Técnica para Monitoramento do PME possuirá as seguintes competências:

- I - Preenchimento da Ficha de Monitoramento;
- II - Elaboração de Notas Técnicas;
- III - Elaboração de Relatório Anual de Monitoramento;
- IV- Análise Dos Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 4º - A Designação a que se refere o Art. 2º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 24 DE JUNHO DE 2022.**

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 – PMS